



EDITAL Nº 01/2013 PPGOCM 6 PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO REGULAR EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

O Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas 6 PPGOCM da Universidade Federal do Pará, comunica que, no período de 15/01/2013 a 04/03/2013 - das 9h às 12h / 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), estão abertas as inscrições de candidatos ao Exame de Seleção de Mestrado em Oncologia e Ciências Médicas com ingresso previsto, impreterivelmente, para abril de 2013.

1 6 DOS REQUISITOS

a) Poderá atender ao presente Edital qualquer candidato com formação acadêmica, com diploma de nível superior em Medicina ou áreas afins.

***Parágrafo Único:** A inscrição de candidato, concludente de curso de Graduação, poderá ser acatada, condicionalmente, os candidatos que já concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma poderão concorrer desde que apresentem declaração ou atestado de concluí com suas obrigações acadêmicas junto aos seus respectivos Cursos de Graduação e que estará habilitado para se matricular no período definido para matrícula no PPGOCM. Caso o candidato seja aprovado e classificado nesta seleção este deverá apresentar o título de graduação plena até o ato da matrícula no PPGOCM, conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu). A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.*

2 6 DA INSCRIÇÃO

2.1-Procedimentos Gerais:

I - As inscrições serão gratuitas e serão realizadas diretamente na Secretaria do NPO ou por correio, no caso de o candidato residir fora da Região Metropolitana de Belém/PA.

II - O candidato que pretende realizar sua inscrição por correio deverá encaminhar à Secretaria do NPO os documentos relacionados nos subitens do item 2.2, exclusivamente por meio SEDEX/AR, com postagem até o último dia de inscrição, devendo também, paralelo a esse procedimento, encaminhar, ao e-mail npo.ufpa@gmail.com, o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (formato doc.), e informando a data e o código da postagem dos anexos.

III - Os candidatos poderão realizar inscrições em apenas um dos Grupos de vagas definidos no inciso I do Capítulo 4 deste Edital. Casos contrários terão suas inscrições indeferidas.

IV - Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital.

V - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

VI - Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração, com exceção de dados pessoais.

VII - As inscrições feitas por meio do correio (SEDEX/AR), que não forem recebidas na secretaria do NPO até as 17 horas (horário local) do dia 06 de março de 2013, não serão homologadas.

VIII - O PPGOCM se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas por meio do correio e não entregues por essa empresa até as 17 horas (horário local) do dia 06 de março de 2013.

IX - Será permitida a inscrição no processo seletivo e a entrega do *Curriculum Lattes* publicado na Plataforma Lattes, (com fotocópias das comprovações) por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador (Registro Geral), além de os documentos exigidos para inscrição.

X - O candidato inscrito ou que entregar o *Curriculum Lattes* publicado na Plataforma Lattes (com fotocópias das comprovações) por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no

formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

XI - Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

XII - O candidato que, no pedido de inscrição ao processo seletivo declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização de sua prova.

2.2-Documentos necessários:

2.2.1. ó Candidatos às Vagas destinadas a Ampla Concorrência:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no site www.ufpa.br, www.ufpa.br/propesp ou na Secretaria do NPO).

II - Documento Oficial de Identidade ó Registro Geral, Carteira de Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (fotocópia);

III - CPF (fotocópia);

IV ó Diploma ou Certificado de curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em Medicina ou áreas afins, sendo admitido, de forma condicional, atestado de provável concluinte até o período de matrícula no Programa, definido neste edital (fotocópia);

V - Histórico escolar do curso de Graduação, devidamente carimbado pela instituição emitente (fotocópia);

VI - Duas fotografias coloridas 3x4 cm (iguais recentes e coloridas).

VII- Cópia do RNE (para candidatos estrangeiros).

2.2.2. ó Candidatos às Vagas destinadas aos Servidores Efetivos ou do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no site www.ufpa.br, www.ufpa.br/propesp ou na Secretaria do NPO).

II - Documento Oficial de Identidade ó Registro Geral, Carteira de Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (fotocópia);

III - CPF (fotocópia);

IV ó Diploma ou Certificado de curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em Medicina ou áreas afins, sendo admitido, de forma condicional, atestado de provável concluinte até o período de matrícula no Programa, definido neste edital (fotocópia);

V - Histórico escolar do curso de Graduação, devidamente carimbado pela instituição emitente (fotocópia);

VI - Documento comprobatório da condição de Servidor do Quadro Permanente da UFPA;

VII - Duas fotografias coloridas 3x4 cm (iguais recentes e coloridas).

VIII - Cópia do RNE (para candidatos estrangeiros).

2.2.3. ó Candidatos às Vagas destinadas aos Servidores Efetivos ou do Quadro Permanente do Governo do Estado do Pará (de acordo com que define o Art. 1º da lei 5810/94 do Estado do Pará):

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no site www.ufpa.br, www.ufpa.br/propesp ou na Secretaria do NPO).

II - Documento Oficial de Identidade ó Registro Geral, Carteira de Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (fotocópia);

III - CPF (fotocópia);

IV ó Diploma ou Certificado de curso de Graduação, aprovado pelo MEC, em Medicina ou áreas afins, sendo admitido, de forma condicional, atestado de provável concluinte até o período de matrícula no Programa, definido neste edital (fotocópia);

V - Histórico escolar do curso de Graduação, devidamente carimbado pela instituição emitente (fotocópia);

VI - Documento comprobatório da condição de Servidor do Quadro Permanente do Governo do Estado do Pará;

VII - Duas fotografias coloridas 3x4 cm (iguais recentes e coloridas).

VIII - Cópia do RNE (para candidatos estrangeiros).

§1º Os documentos relacionados acima e os listados no inciso III *do Item 3.1*, nos casos de inscrição presencial, e da Entrega do Currículum modelo Lattes, deverão ser apresentados juntamente com seus respectivos originais.

§2º Os documentos relacionados no item 2.2 e no *Inciso III, do Item 3.1* poderão ser resgatados pelos candidatos não aprovados, quando aqueles os solicitarem, 10 dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, ficando disponíveis por um período máximo de 45 dias. Ao fim desse prazo, os documentos serão destinados à reciclagem.

3 ó DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

3.1 - O exame de seleção será efetuado por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado, e terá as seguintes etapas:

I - Homologação das Inscrições de Caráter Eliminatório: Consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital.

II - Prova escrita (discursiva e objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, sobre o conteúdo programático definido no presente Edital;

III ó Avaliação e Arguição do *Curriculum publicado na plataforma Lattes* atualizado e documentado (*fotocópias dos comprovantes das atividades indicadas no Curriculum ó modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br> - data de atualização não inferior a 31/12/2012*), de caráter eliminatório e classificatório,
Parágrafo Único. A etapa de Avaliações e Arguições do *Curriculum Lattes* será organizada por um ordenamento alfabético crescente. Sendo esta divulga, juntamente com data e hora de sua realização, quando da Divulgação dos aprovados na Prova escrita.

§1º Para fins de avaliação nas atividades do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pela Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Sírto Sensu), Regimento Geral da UFPA (disponível em <<http://www.ufpa.br>>) e pelo Regimento do Programa, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas.

§2º Será considerado apto para a etapa III o candidato que alcançar na Prova Escrita a pontuação mínima de 70% do número máximo de acertos da prova teórica, ou seja nota mínima de sete (7,0) numa escala de zero (0) a dez (10) na prova escrita.

§3º A nota final do exame de seleção será calculada pela média ponderada das notas obtidas nos itens: II (peso para ponderação = 8) e III (peso para ponderação = 2).

§4º A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita pela Secretaria do NPO, por ordem de classificação, não cabendo recurso das decisões da Banca de Seleção no que diz respeito à avaliação.

4 ó DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

I - No presente edital serão disponibilizadas 20 (vinte), vagas, divididas do seguinte modo:

- a) 14 (quatorze) vagas ó destinadas a Ampla Concorrência;
- b) 03 (três) vagas ó destinadas a Servidores Efetivos ou do Quadro Permanente do Governo do Estado do Pará;
- c) 03 (três) vagas ó destinadas a Servidores Efetivos ou do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará.

II - Não havendo candidatos aprovados e classificados em número suficiente para preenchimento das vagas oferecidas em umas das alíneas do item I deste capítulo, as mesmas serão ocupadas de acordo com a classificação geral, exigindo-se para tanto que existam candidatos aprovados e classificados, após a divulgação do resultado final do certame, nos outros Grupos, em numero superior às vagas disponibilizadas neste Edital.

III - O Programa não se responsabiliza pela oferta de Bolsas de Estudos de Mestrado. Caso sejam disponibilizadas, serão utilizados os critérios da Agência Financiadora, obedecendo à ordem de classificação, de dedicação exclusiva, de acordo com a Legislação vigente.

IV - As vagas oferecidas no presente Edital serão oferecidas para o curso com sede em Belém/PA.

Parágrafo Único A matrícula do candidato aprovado, sem Bolsa de Estudo no Mestrado em Oncologia e Ciências Médicas, estará condicionada à manifestação formal do candidato aprovado e de seu Orientador, atestando que aquele poderá cursar o Mestrado sem o auxílio de Bolsa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação total na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na análise Avaliação e Arguição do *Curriculum Lattes* atualizado e documentado;
- c) idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

6 ó DO CALENDÁRIO

I - Período para inscrição: **15/01 a 04/03/2013 - das 9h às 12h / 14h às 17h (exceto feriados).**

II - Divulgação das inscrições homologadas: **07/03/2013.**

III - Local da prova escrita: será divulgado no dia **07/03/2013 (será divulgado na Secretaria do NPO e no site www.ufpa.br).**

IV - Prova escrita: **12/03/2013.**

V - Horário da prova escrita: **9 às 13h (horário local).**

VI - Divulgação dos aprovados na prova escrita: **22/03/2013 (será divulgado na Secretaria do NPO e no site www.ufpa.br).**

VII - Entrega do *Curriculum* modelo *Lattes* (com fotocópias das comprovações): **25 a 27/03/2013 (entrega na Secretaria do NPO ó pelo próprio candidato ou por terceiros, mediante procuração).**

VIII - Avaliação e Arguição do *Curriculum Lattes*: **01/04/2013.**

IX - Divulgação do resultado final: **05/04/2013 (será divulgado na Secretaria do NPO e no site www.ufpa.br).**

X - Período de habilitação para matrícula: **08/04/2013 a 10/04/2013.**

XI ó Período de Matrícula ó **15 a 17/04/2013 (Matrícula no SIGAA).**

7 ó DAS PROVAS

I - Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Belém/PA, na Universidade Federal do Pará.

II - Os candidatos deverão comparecer, obrigatoriamente, aos locais definidos para a realização das etapas II e III do Processo Seletivo munidos de um Documento Oficial de Identidade (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Conselho de Classe ou CTPS), que apresente fotografia, juntamente com o comprovante de inscrição (documentos como: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não serão aceitos como meio de identificação do candidato).

III - Por ocasião da realização da prova escrita, o candidato que não apresentar documento de identidade original (não serão aceitas cópias autenticadas e/ou coloridas), não poderá fazer a prova, sendo-lhe computado nota zero nessa etapa e automaticamente eliminado do Certame.

IV - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer das etapas deste processo seletivo, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

V - É de exclusiva responsabilidade de o candidato tomar conhecimento sobre o local e hora de realização das etapas II e III desta Seleção (os casos omissos não farão jus a Recurso).

VI - O candidato deve, obrigatoriamente, comparecer ao local das etapas II e III da Seleção no horário estabelecido no edital ou informado em resultado parcial da Seleção (este ato é de sua exclusiva responsabilidade), todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de (30) trinta minutos do horário estabelecido para o início das destas etapas da Seleção. No caso da prova escrita, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de cobertura transparente; borracha branca e lápis, que não contenha cálculos matemáticos (o uso de corretivos, régua, marcadores e tesouras não serão permitidos).

VII - Não será admitido, sob qualquer argumento, ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita após o horário fixado para o seu início.

VIII - Durante a realização de qualquer das etapas da seleção não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação e empréstimo de materiais entre os candidatos. Além disso, na prova escrita, não será admitido o porte de livros, manuais, impressos, anotações, agendas eletrônicas ou similares, Bonés ou Chapéus, Gorro, Óculos escuros, Protetor auricular, telefone celular, Tablet, Ipad, Notebook, Netbook, Pen drive, Maquina fotográfica, BIP, walkman, mp3, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

IX - O PPGOCM recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no inciso VIII deste Capítulo.

X - Qualquer som emitido pelos objetos citados no inciso VIII deste Capítulo, durante e realização da prova escrita, poderá ocasionar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

XI ó Não será permitido o porte de armas em nenhuma das etapas do processo seletivo (conforme o art. Art. 146 ó CPB).

XII - O descumprimento das instruções contidas nos incisos VIII, IX, X e XI poderá implicar eliminação do candidato, constituindo infração ao Art. 311-A - CPB.

XIII - será facultado o uso de Calculadoras, exceto Calculadoras científicas e as que estiverem acopladas a outros Objetos ou aparelho eletrônico.

XIV - Os candidatos não poderão em momento algum do exame, ausentar-se do recinto de prova escrita portando o caderno de questões.

XV - Os 03 (três) últimos candidatos da prova escrita deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto.

XVI - Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar qualquer das etapas da seleção em hospitais na localidade definida neste Edital para a realização do processo seletivo, devendo o responsável pelo

candidato comunicar à Secretaria do NPO, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da avaliação), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

XVII - Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar qualquer das etapas em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.

XVIII - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das etapas desta Seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 6 DOS RECURSOS:

I - Para interpor recurso é necessário que o candidato, exclusivamente pela forma presencial, apresente requerimento (modelo não disponível), o qual deverá ser entregue na Secretaria do NPO no horário de 09h00 as 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário local).

II - O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer caso, após a realização da prova escrita e divulgação do resultado final, tendo como termo inicial à data e hora de término prova escrita e divulgação do resultado final (quando o prazo para Recurso terminar em final de semana, este se estenderá até as 12h00 (horário local) do primeiro dia útil subsequente.

III - O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

IV - O requerimento deverá ser digitado utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e protocolado na Secretaria do Programa.

V - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado na alínea *a* acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

VI - Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.

VII - Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

VIII - Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa;

IX - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

X - Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

XI - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

XII - É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo PPGOCM, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no capítulo 8 do presente Edital.

XIII - Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no capítulo 8 do presente Edital.

9 6 DOS ORIENTADORES DISPONÍVEIS / LINHAS DE PESQUISA

ORIENTADOR	LINHAS DE PESQUISA
ANDRÉ SALIM KHAYAT	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
ÂNDREA KELLY CAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
ARTUR LUIZ DA COSTA DA SILVA	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
AVADUTH JOSHI	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
CRISTOVAM WANDERLEY PICAÑO DINIZ	DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS
ELIZABETH SUMI YAMADA	DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS
GREGORY RIGGINS	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
JOÃO DE JESUS VIANA PINHEIRO	PATOLOGIA, CLÍNICA E TERAPIA ONCOLÓGICA
JOÃO SOARES FELÍCIO	DOENÇAS ENDÓCRINAS E METABÓLICAS
LIZOMAR DE JESUS MAUÉS PEREIRA MOÍÁ	PATOLOGIA, CLÍNICA E TERAPIA ONCOLÓGICA
LUIZ FELIPE RIBEIRO PINTO	PATOLOGIA, CLÍNICA E TERAPIA ONCOLÓGICA
LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA	DOENÇAS ENDÓCRINAS E METABÓLICAS

MARCIA CONSENTINO KRONKA SOSTHENES	DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS
MARÍLIA DE SOUZA ARAÚJO	PATOLOGIA, CLÍNICA E TERAPIA ONCOLÓGICA
MOYSES SZKLO	PATOLOGIA, CLÍNICA E TERAPIA ONCOLÓGICA
NEY PEREIRA CARNEIRO DOS SANTOS	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
PAULO PIMENTEL DE ASSUMPTÃO	PATOLOGIA, CLÍNICA E TERAPIA ONCOLÓGICA
PIERRE HAINAUT	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
RAQUEL CARVALHO MONTENEGRO	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
ROMMEL MARIO RODRIGUES BURBANO BURBANO	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
SAMIA DEMACHKI	PATOLOGIA, CLÍNICA E TERAPIA ONCOLÓGICA
SÉRGIO DE MELO ALVES JÚNIOR	PATOLOGIA, CLÍNICA E TERAPIA ONCOLÓGICA
SIDNEY EMANUEL BATISTA DOS SANTOS	IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMARCADORES
WALLACE GOMES LEAL	PESQUISA TRANSLACIONAL EM SAÚDE HUMANA

10 é DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

O programa da prova escrita será baseado em 05 (cinco) artigos relacionados à Oncologia e Ciências Médicas, a saber, no momento da inscrição.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Núcleo de Pesquisas em Oncologia é NPO é UNACON é HUJBB é UFPA - End. Av. Mundurucus, Nº: 4457, Bairro: Guamá, CEP: 66073-000, Belém é Pará. Fone: 3201-6779 / 3201-6776 é E-mail: npo.ufpa@gmail.com

Belém, 19 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Paulo Pimentel de Assumpção
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação
 em Oncologia e Ciências Médicas